

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº. 100/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 79/2025, instaurado em razão do Ofício do Excelentíssimo Senhor Bruno Cunha Lima – Prefeito da cidade de Campina Grande – PB, em que solicita a Cessão da servidora **LUCIOLA FERREIRA SOARES**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CEDER o Servidor Municipal, **LUCIOLA FERREIRA SOARES**, matrícula nº20003399, **para exercer suas atividades à disposição do Município de Campina Grande - PB**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para aquele ente cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL